

-----**ACTA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE 2003:** .....

-----No dia vinte e cinco do ano dois mil e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, à reunião em virtude do Sr. Presidente se encontrar de férias, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso a fim de se realizar a décima sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. ....

-----Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos, de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio-Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves, os Chefes das Divisões, Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro e Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça. ....

-----**FÉRIAS:** O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento, que a Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Maria Rodrigues de Carvalho, não podia estar presente à Reunião, por se encontrar de férias. ....

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** .....

-----**Intervenção do Sr. Vereador Arqt.º Nuno Cristóvão:**.....

-----**COMPLEXO DE RECREIO E LAZER NA URBANIZAÇÃO DE S. TIAGO:**.....

-----Na sequência do solicitado pelos Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Dr.ª Ana Maria Carvalho em reunião de 11 de Agosto, o Sr. Vereador, forneceu informação pormenorizada acerca do Alvará de Loteamento n.º 3/86, referente ao referido complexo. ....

-----**ORDEM DO DIA:** .....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2003:** .....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

-----Deliberado com os votos dos Srs. Vereadores, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e uma abstenção do Sr. Vereador Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, aprovar a referida acta.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação: .....

-----**Decreto-Lei n.º 168/2003, de 29 de Julho**, do Ministério da Segurança Social, que institui as medidas temporárias de emprego e formação profissional no âmbito do Programa de Emprego e Protecção Social (PEPS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de Abril.....

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2003, do dia 1 de Agosto**, da Presidência do Conselho de Ministros, que define as orientações da política do turismo. ....

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2003, do dia 1 de Agosto**, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria a estrutura de missão designada por Centro de Apoio ao Licenciamento de Projectos Turísticos Estruturantes e define as principais linhas de orientação para o seu funcionamento. ....

-----**Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto**, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que define e regulamenta a protecção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de protecção familiar. ....

-----**Aviso n.º 6160/2003 (2.ª série)-AP.-do dia 8 de Agosto**, que aprova a 1.ª alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. ....

-----**Decreto Regulamentar n.º 16/2003, do dia 9 de Agosto**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que aprova as especificações técnicas previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 309/2003, de 16 de Dezembro, que regula a instalação e o funcionamento de recinto de espectáculos, no âmbito das competências das câmaras municipais. ....

-----**Resolução do Conselho de Ministros n.º 106-B/2003, do dia 11 de Agosto**, da Presidência do Conselho de Ministros, que declara a situação de calamidade pública, decorrente dos incêndios verificados desde 20 de Julho de 2003, em circunstâncias excepcionalmente gravosas, na área dos distritos de Bragança, Guarda, Castelo Branco, Coimbra, Santarém, Portalegre, Leiria e Setúbal. ....

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONCEPÇÃO, REDACÇÃO, RECOLHA DE IMAGEM E CARTOGRAFIA, DESIGN GRÁFICO, MAQUETIZAÇÃO E PAGINAÇÃO DA “MONOGRAFIA DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA” E “CONTRASTES E TRANSFORMAÇÕES, NA CIDADE DE BRAGANÇA 1974-2004”, BEM COMO A CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXPOSIÇÃO “CONTRASTES E TRANSFORMAÇÕES NA CIDADE DE BRAGANÇA 1974-2004”** :.....

-----Presente o processo do concurso acima referido para a intenção da adjudicação, acompanhado do relatório de apreciação das propostas que a seguir se transcreve. ....

-----“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artº 107º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, reuniu o júri designado para o presente concurso público, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.....

-----**Data da Reunião** 20 de Agosto de 2003.....

-----**Anúncio D.R.** nº 134 , III serie de 11 de Junho de 2003.....

-----**Designação do júri** Despacho de 20 de Maio de 2003.....

-----Membros designados para integrarem o júri.....

-----Presidente – Sr. Vereador Engº Rui Caseiro.....

-----Vogal – Dr. João Cameira.....

-----Vogal – Dr.ª Alda Berenguel.....

-----Membros suplentes – Dr. Isabel Lopes, Sr. Chumbo.....

-----Objecto da contratação.....

-----Concepção, redacção, recolha de imagens e cartografia, design gráfico, maquetização e paginação da “Monografia das freguesias do concelho de Bragança” e “Contrastes e transformações na cidade de Bragança 1974 – 2004”, bem como a concepção, elaboração e acompanhamento da exposição “Contrastes e transformações na cidade de Bragança 1974 – 2004”

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa ao preço global, proposta técnica e experiência profissional. Passou de seguida o júri à apreciação do mérito das respectivas propostas. ....

-----Para o efeito, tendo por base o critério de adjudicação referido no Artigo 4º do Programa de Concurso e a pontuação atribuída aos factores e subfactores, o júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa em anexo, que faz parte integrante do presente relatório. ....

-----Em termos de apreciação global, procederam-se às seguintes considerações:.....

-----Relativamente ao preço global e condições de pagamento, foi atribuída pontuação máxima de 60% ao concorrente que apresentou o preço mais baixo, pontuando-se os restantes concorrentes de forma decrescente e proporcional em função deste valor.....

-----Relativamente à proposta técnica, incluindo a metodologia e o plano de trabalhos, foi atribuída a pontuação máxima de 20% ao concorrente CEServiços, por apresentar uma metodologia bastante

operativa e um plano de trabalhos bem definido e desenvolvido. Foi atribuída a pontuação de 15% à Cariátides e à Rainho e Neves, por apresentarem uma metodologia simples e um plano de trabalhos breve e sucinto. À NFormas foi atribuída a pontuação de 10% por apresentar uma metodologia e um plano de trabalhos breve, não especificando alguns parâmetros importantes. Foi atribuída a pontuação de 5% à Dignidade e José L. e João R. por apresentarem uma metodologia e plano de trabalhos bastante vago e formulado de forma incipiente. ....

-----Relativamente à experiência profissional, foi atribuída a pontuação máxima de 20% à NFormas e CEServiços, por apresentarem equipas técnicas multidisciplinares, constituídas por profissionais conhecedores e estudiosos do concelho de Bragança, tendo experiência na execução de trabalhos similares aos do presente concurso. Foi atribuída a pontuação de 15% à Rainho e Neves e à Cariátides, por apresentarem equipas técnicas qualificadas mas com pouca experiência relativamente ao concelho de Bragança. Foi atribuída a pontuação de 5% à Dignidade por apresentar uma equipe técnica com pouca experiência na realização deste tipo de trabalhos. Ao concorrente José L. e João R. foi atribuída a pontuação de 1% por apresentar uma equipe técnica sem qualquer experiência na execução do objecto do presente concurso e com pouca diversidade de formações.....

-----Assim e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma: .....

- 1. CEServiços – 69.29 % .....
- 2. Cariátides – 66.88 % .....
- 3. José L. E João R. – 66 %.....
- 4. Rainho e Neves – 64.71 % .....
- 5. Dignidade – 61.65 %.....
- 6. Nformas – 51.45 %.....

-----Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar os referidos trabalhos, à firma CEServiços, pelo valor de 149.875,00 €, de acordo com o relatório de apreciação das propostas.....

-----**DIVISÃO FINANCEIRA** .....

-----**SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:** .....

-----Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios: .....

-----Associação de Bovinos de Raça Mirandesa , para apoio ao XIV Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa. ....6.235,00€

-----Associação Protectora dos Amigos de Maçãs, para colaboração nas festas da juventude. ....  
----- ..... 500,00€

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21.08.2003, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Dotações Orçamentais ..... 1.226.563,72€

----- Dotações não Orçamentais ..... 788.477,04€

-----**MAPA SINTESE DE PAGAMENTOS:** O Sr. Presidente informou que no mês de Julho foram efectuados pagamentos num total de 3.005.719,00 € assim discriminados: .....

----- Juntas de Freguesia: ..... 54.369,00€

----- Fornecedores: ..... 512.516,00€

----- Empreiteiros: ..... 1.656.818,00€

----- Diversos: ..... 709.060,00€

----- Subsídios/ Associações: ..... 72.956,00€

----- Tomado conhecimento.....

-----**SEXTA MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO E QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2003:** .....

----- Presente a modificação nº.6 e a 5ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 692.400,00 e reforços de igual valor. ....

----- Presente a modificação nº.6 e a 5ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento que apresenta anulações no valor de € 55.000,00 e reforços de igual valor. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las. ....

-----**INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E NOTA AO MAPA DE ACTIVO BRUTO:**.....

----- Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente o Mapa de Activo Bruto, cujo valor se eleva a 58.930.341,96€.....

----- Relativamente à Participação Financeira na *Terra Fria-Carnes, Lda*, que por lapso foi indicado o valor de 239.772,14 €, aquando da apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2002, inscrito na conta 41.2.1.4, foi necessário proceder à respectiva correcção de forma a regularizar a situação. ....

-----A participação de 49,98% da Câmara Municipal de Bragança na *Terra Fria-Carnes, Lda*, era no montante de 12.464,96 €, em 2002, conforme del. de 14 de Abril de 1998, e não de 239.772,14 € conforme havia sido registado no Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2002. ....

-----Considerando que em reunião de Câmara de 26 de Maio de 2003, foi deliberado, aprovar o aumento do capital social para 250.000,00 €, com a incorporação de 112.485,04€ proveniente de parte de suprimento já efectuado à empresa por esta Câmara Municipal, a integrar na quota que lhe corresponde, mantendo a Câmara Municipal 49,98% do capital social da empresa Terra Fria Carnes, Lda, a participação desta Câmara Municipal passou a ser de 124.950,00€.....

-----Depois de analisado, a Câmara Municipal, tomou conhecimento do Mapa de Activo Bruto.....

-----Deliberou, ainda, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida rectificação. ....

-----**DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL:**.....

-----**REDUÇÃO DOS PASSES ESCOLARES:**.....

-----Pelo Director de Departamento Social e Cultural, foi apresentada para aprovação a actualização da Tabela de Redução do Preço dos Passes Escolares para o ano lectivo 2003/2004.....

ESCALÕES DE CAPITAÇÃO MENSAL		BONIFICAÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES
A	Até 156,97€	100%
B	157€ a 175,40€	75%
C	176€ a 231€	50%
D	231,50€ a 250€	25%

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a actualização dos preços dos Passes Escolares, constantes da referida tabela .....

-----**MASCARARTE 2003 – 1ª BIENAL DA MÁSCARA:**.....

-----Pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, foram presentes para aprovação, as normas para os seguintes concursos no âmbito da MASCARARTE 2003 – 1ª Bienal da Máscara de Bragança: .....

-----Concurso de Arte Infantil.....

-----Concurso de Arte Juvenil.....

-----Concurso de Pintura.....

-----Concurso de Escultura .....

-----Concurso de Fotografia e Vídeo.....

-----**Concurso de Arte Infantil** .....

-----O concurso de **Arte Infantil Mascararte 2003** é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade. ....

-----O presente concurso destina-se a crianças em idade escolar que frequentem uma instituição de ensino nacional ou estrangeira e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver e despertar nos jovens a criatividade e a expressividade; Operacionalizar os projectos curriculares desenvolvidos no âmbito das artes visuais.....

-----**Normas**.....

-----1 – Podem participar no presente concurso as crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 13 anos, pertencentes a uma instituição de ensino nacional ou estrangeira. ....

-----2 – Os trabalhos das crianças participantes serão seleccionados por três faixas etárias: .....

-----a) Crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos;.....

-----b) Crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 9 anos;.....

-----c) Crianças com idades compreendidas entre os 10 e os 13 anos. ....

-----3 – Tema único: A máscara. ....

-----a) Apenas são aceites os trabalhos realizados em técnica tridimensional; .....

-----b) Os trabalhos realizados têm de estar compatíveis com a ergonomia do rosto humano; .....

-----c) O júri valorizará os trabalhos realizados com materiais naturais.....

-----4 – Cada instituição educativa, nacional ou estrangeira, que tenha como alunos as faixas etárias designadas em 2, pode participar enviando através do seu responsável, até um máximo de 10 trabalhos, por faixa etária, previamente seleccionados internamente pela instituição e remetidos para: ..

-----*Mascararte 2003 - Concurso de Arte Infantil - Departamento Sócio Cultural*.....

-----*Forte de S. João de Deus - Câmara Municipal de Bragança - 5301-902 Bragança*. ....

-----a) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.....

-----Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa). ....

-----b) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 31 de Dezembro de 2003 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.). ....

-----c) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico e um elemento ligado à Câmara Municipal de Bragança. ....

- d) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores. ....
- e) A decisão final do júri é registada através de acta, sendo irrevogável e não cabendo recurso, excepto se existir vício de forma. ....
- f) A exposição pública dos melhores trabalhos, será realizada durante o mês de Janeiro de 2004, nas instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança. ....
- g) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar da bienal de 2005. ....
- h) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor. ....
- i) Após o término da exposição, os trabalhos, serão enviados às instituições de ensino concorrentes durante o mês de Março de 2004. ....
- 5 – Prémios. ....
- a) Serão atribuídos, às crianças concorrentes, por cada faixa etária referida em 2 - três prémios e cinco menções honrosas. ....
- b) Serão atribuídos prémios às instituições que tenham crianças concorrentes premiados. ....
- c) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação. ....
- d) Aos autores dos trabalhos premiados será entregue uma placa - medalha do evento, identificadora do prémio, e entregue em cerimónia pública pelo S. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....
- e) Os trabalhos, serão enviados às instituições de educação concorrentes durante o mês de Março de 2004. ....
- f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados, autenticidade dos mesmos no que concerne às faixas etárias identificadas. ....
- 6 – Aceitação. ....
- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas. ....
- b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....
- Concurso de Arte Juvenil**. ....
- O concurso de **Arte Juvenil Mascararte 2003** é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade. ....



-----O presente concurso destina-se a jovens em idade escolar que frequentem uma instituição de ensino nacional ou estrangeira e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver e despertar nos jovens a criatividade e a expressividade; Operacionalizar os projectos curriculares desenvolvidos no âmbito das artes visuais.....

-----**Normas** .....

-----1 – Podem participar no presente concurso os Jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos, pertencentes a uma instituição de ensino nacional ou estrangeira. ....

-----2 - Só são aceites trabalhos individuais.....

-----3 – Tema único: A máscara. ....

-----a) Apenas são aceites os trabalhos realizados em técnica tridimensional. ....

-----b) Os trabalhos realizados têm de estar compatíveis com a ergonomia do rosto humano. ....

-----c) O júri valorizará os trabalhos realizados com materiais naturais.....

-----4 – Cada instituição educativa, nacional ou estrangeira, pode participar enviando através do seu responsável, até um máximo de 10 trabalhos, previamente seleccionados internamente pela instituição e remetidos para: .....

-----*Mascararte 2003 - Concurso de Arte Juvenil - Departamento Sócio Cultural.....*

-----*Forte de S. João de Deus - Câmara Municipal de Bragança - 5301-902 Bragança. ....*

-----a) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.....

-----Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida (em letra de imprensa) com a identificação completa do autor e a fotocópia do Bilhete de Identidade. ....

-----b) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 31 de Dezembro de 2003 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.). ....

-----c) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico e um elemento ligado à Câmara Municipal de Bragança. ....

-----d) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores. ....

-----e) A decisão final do júri é registada através de acta, sendo irrevogável e não cabendo recurso, excepto se existir vício de forma.....

-----f) A exposição pública dos melhores trabalhos, será realizada durante o mês de Janeiro de 2004, nas instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.....

-----g) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar da bienal de 2005.....

-----h) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.....

-----i) Após o término da exposição, os trabalhos, serão enviados às instituições de ensino concorrentes durante o mês de Março de 2004.....

-----5 – Prémios.....

-----a) Serão atribuídos, aos jovens concorrentes, três prémios e cinco menções honrosas.....

-----b) Serão atribuídos prémios às instituições que tenham jovens concorrentes premiados.....

-----c) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.....

-----d) Aos autores dos trabalhos premiados será entregue uma placa - medalha do evento, identificadora do prémio, e entregue em cerimónia pública pelo S. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....

-----e) Os trabalhos, serão enviados às instituições de educação concorrentes durante o mês de Março de 2004.....

-----f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados, autenticidade dos mesmos no que concerne às faixas etárias identificadas.....

-----6– Aceitação.....

-----a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.....

b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....

-----**Concurso de Pintura**.....

O concurso de **Pintura Mascararte 2003** é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

-----**Normas**.....

-----1 – O presente concurso é aberto a todos os artistas, nacionais e estrangeiros.....

-----2 - Só são aceites trabalhos individuais.....

-----3 – Tema único: A máscara.....

- 4 - Técnicas admitidas:.....
- a) Só se admitem os trabalhos realizados em suporte tridimensional;.....
- b) Admitem-se todas as técnicas de pintura excepto de reprodução. ....
- 5 – Autorizam-se todas as dimensões. ....
- 6 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais..
- 7 – Envio e selecção dos trabalhos.....
- a) Os trabalhos devem ser remetidos para: .....
- Mascarate 2003 - Concurso de Pintura - Departamento Sócio Cultural* .....
- Forte de S. João de Deus - Câmara Municipal de Bragança - 5301-902 Bragança.* .....
- b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.....
- Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa). ....
- c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 1 de Dezembro de 2003 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.). ....
- d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico, um especialista em Ciências Sociais e um elemento ligado à Câmara Municipal de Bragança. ....
- e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso...
- f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores. ....
- g) A decisão final do júri é registada através de acta, sendo irrevogável e não cabendo recurso.
- h) A exposição pública dos melhores trabalhos, será realizada durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, nas instalações do Centro Cultural Municipal de Bragança.....
- i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar da bienal de 2005. ....
- j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor. ....
- 8 – Prémios.....
- a) Serão atribuídos, aos artistas concorrentes, três prémios e cinco menções honrosas. ....
- b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação. ....

-----c) Aos autores dos trabalhos premiados será entregue uma placa - medalha do evento, identificadora do prémio, e entregue em cerimónia pública pelo S. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....

-----d) O primeiro classificado terá direito a um prémio no valor de 2.500,00€, ficando o trabalho propriedade da Câmara Municipal de Bragança.....

-----e) Os trabalhos, deverão ser levantados durante o mês de Março de 2004. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente. ....

-----f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados. ....

-----9- Aceitação. ....

-----a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas. ....

-----b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....

-----**Concurso de Escultura** .....

-----O concurso de **Escultura Mascararte 2003** é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade. ....

-----**Normas** .....

-----1 – O presente concurso é aberto a todos os artistas, nacionais e estrangeiros.....

-----2 - Só são aceites trabalhos individuais.....

-----3 – Tema único: A máscara. ....

-----4 - Técnicas admitidas:.....

-----a) Só se admitem os trabalhos realizados em suporte tridimensional;.....

-----b) Admitem-se todas as técnicas de escultura excepto de reprodução.....

-----5 – Autorizam-se todas as dimensões. ....

-----6 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais..

-----7 – Envio e selecção dos trabalhos.....

-----a) Os trabalhos devem ser remetidos para: .....

-----*Mascararte 2003 - Concurso de Escultura - Departamento Sócio Cultural*.....

-----*Forte de S. João de Deus - Câmara Municipal de Bragança - 5301-902 Bragança*. ....

- b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.....
- Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).....
- c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 1 de Dezembro de 2003 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).....
- d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico, um especialista em Ciências Sociais e um elemento ligado à Câmara Municipal de Bragança.....
- e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso...
- f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores. ....
- g) A decisão final do júri é registada através de acta, sendo irrevogável e não cabendo recurso.
- h) A exposição pública dos melhores trabalhos, será realizada durante os meses de Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004, nas instalações do Centro Cultural Municipal de Bragança.....
- i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar da bienal de 2005.....
- j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.....
- 8 – Prémios.....
- a) Serão atribuídos, aos artistas concorrentes, três prémios e cinco menções honrosas. ....
- b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação. ....
- c) Aos autores dos trabalhos premiados será entregue uma placa - medalha do evento, identificadora do prémio, e entregue em cerimónia pública pelo S. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....
- d) O primeiro classificado terá direito a um prémio no valor de 2.500,00€, ficando o trabalho propriedade da Câmara Municipal de Bragança.....
- e) Os trabalhos, deverão ser levantados durante o mês de Março de 2004. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente. ....
- f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados. ....
- 9 – Aceitação. ....
- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas. ....

-----b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....

-----**Concurso de Fotografia e Vídeo**.....

-----O concurso de **Fotografia e Vídeo Mascararte 2003** é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem com objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade. ....

-----**Normas**.....

-----1 – O presente concurso é aberto a todos os interessados, nacionais e estrangeiros.....

-----2 - Só são aceites trabalhos individuais.....

-----3 – Tema único: “A Máscara – Festividades, Celebrações e Ritos”. ....

-----4 - Modalidades admitidas: .....

-----a) Fotografia a cor: Dimensões admitidas: Máxima (30 cm x 45 cm); Mínima (20 cm x 30 cm).

-----b) Fotografia a preto e branco: Dimensões admitidas: Máxima (30 cm x 45 cm); Mínima (20 cm x 30 cm). ....

-----c) Vídeo de curta-metragem em suporte digital a cor. Máxima dimensão: 30 minutos.....

-----d) Imagem Digital. Grafismo artístico em suporte digital através do emprego e manipulação das técnicas existentes no campo da imagem digital. Sem restrição na dimensão. ....

-----5 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais, em cada uma das modalidades descritas em 4 - . ....

-----6 – Envio e selecção dos trabalhos.....

-----a) Os trabalhos devem ser remetidos para: .....

-----*Mascararte 2003 - Concurso de Fotografia e Vídeo - Departamento Sócio Cultural*.....

-----*Forte de S. João de Deus - Câmara Municipal de Bragança - 5301-902 Bragança.* .....

-----b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.....

-----Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa). ....

-----c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 31 de Dezembro de 2003 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.). ....

- d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico, um especialista em Ciências Sociais e um elemento ligado à Câmara Municipal de Bragança. ....
- e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso...
- f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores. ....
- g) A decisão final do júri é registada através de acta, sendo irrevogável e não cabendo recurso.
- h) A exposição pública dos melhores trabalhos, será realizada durante o mês de Janeiro de 2004, nas instalações do Centro Cultural Municipal de Bragança. ....
- i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar da bienal de 2005. ....
- j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor. ....
- k) Após o término da exposição, os trabalhos, serão enviados aos concorrentes durante o mês de Março de 2004. ....
- 7 – Prémios. ....
- a) Serão atribuídos, aos artistas concorrentes, em cada uma das quatro modalidades, três prémios e cinco menções honrosas. ....
- b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação. ....
- c) Aos autores dos trabalhos premiados será entregue uma placa - medalha do evento, identificadora do prémio, e entregue em cerimónia pública pelo S. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....
- d) O primeiro classificado terá direito a um prémio no valor de 250,00€, ficando o trabalho propriedade da Câmara Municipal de Bragança. ....
- e) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados. ....
- 8 – Aceitação. ....
- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas. ....
- b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....
- Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor dos Srs. Vereadores, Vice-Presidente Eng.º Rui Caseiro, Dr.ª Isabel Lopes, Arqt.º Armando Cristóvão, Dr.ª Sandra Silva, e uma abstenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, aprovar as normas dos referidos concursos. ....

-----O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, apresentou a seguinte declaração de voto.....

-----“ 1- A realização do evento (Mascararte – Bienal da Máscara), que enquadra os concursos em apreciação nesta sessão ordinária do Executivo Municipal, é algo de muito importante no panorama cultural da cidade, por perspectivar contributos que podem vir a colmatar a ausência concreta de acções sustentadas, no âmbito de um quadro de política cultural estruturada do município, que nunca foi definido até ao presente. ....

-----2- Do nosso ponto de vista estranha-se que, nesta sessão, se apresente para discussão e aprovação alguns dos instrumentos de operacionalização dos concursos previstos no decurso da Bienal, sem jamais se ter procedido a qualquer análise reflexiva acerca da importância do evento e definição das principais linhas estratégicas de acção a implementar pela organização. ....

-----3- A constatação, nesta reunião, de que se prepara a Bienal há cerca de um ano, estando já designada a Comissão Organizadora, realizados os trabalhos de maquetagem, definida a data, locais, actos e realizações inseridos no evento, sem conhecimento e análise prévia de alguns dos Vereadores presentes é, em nosso entender, uma forma deselegante de tratar o assunto, uma desconsideração ao Executivo Municipal sendo, pessoalmente, ofensivo visto que nos temos envolvido, coerentemente, com a apresentação de propostas e colaborações diversas, ainda que num quadro de oposição construtiva que nos tem e continuará a nortear. ....

-----4- Neste contexto, não nos revemos nos processos e metodologias seguidas, que indiciam secretismo, inseguranças e estão eivados de falta de diálogo, cooperação e partilha com terceiros, pelo que estamos em desacordo inequívoco”. ....

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:** .....

-----**DIVISÃO DA DEFESA DO AMBIENTE** .....

-----**DANOS EM SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente é presente o processo apresentado pela Sra. D. Maria Alice Caldeireiro, representante da família de Eduardo Sebastião Gomes, solicitando o pagamento de 200€, por danos causados na sepultura de família, conforme orçamento que anexa. Por se tratar de montante não superior ao valor da franquia, caberá à Câmara Municipal assumir o pagamento da totalidade dos prejuízos causados. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da indemnização por prejuízos causados no valor de 200€, de acordo com a informação da Divisão da Defesa do Ambiente.....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:** .....



-----**DIVISÃO DE OBRAS:**.....

-----**REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO DE ONOR E CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO EM RIO DE ONOR - INDEMNIZAÇÃO POR DERRUBE DE CASTANHEIROS:**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Tendo havido necessidade de proceder ao derrube de alguns castanheiros para a construção do Parque de Campismo em Rio de Onor, nomeadamente na zona de construção dos muros de suporte e balneários, vem agora a Junta de Freguesia através de um ofício datado 1/08/2003 e conforme acordado, estabelecer o valor de indemnização para cada um dos quinze castanheiros a pagar aos respectivos proprietários num total de 1.900,00 €.....

-----Assim, e dado os valores apresentados serem aceitáveis propõe-se conforme o solicitado a transferência da referida verba para a Junta de Freguesia, devendo a mesma apresentar posteriormente o respectivo comprovativo de pagamento aos proprietários dos castanheiros”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência, da importância de 1.900,00€, para a respectiva Junta de Freguesia, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara, na sua reunião ordinária de 14.01.2002.** .....

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DA TRAJINHA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Tendo sido cumprido o exigido no n.º 2 do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá proceder-se à adjudicação definitiva da empreitada referida em assunto à concorrente melhor posicionada, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda pelo montante 172.801,12 € + IVA.....

-----Mais informo V. Exa., que em reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 14/01/2002, lhe foram conferidos os poderes para o acto”.....

----- **Despacho** : - “Autorizado a adjudicação definitiva, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) e g) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de**

**Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:** .....

**-----AQUISIÇÃO DE VIATURAS LIGEIRAS – AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA MISTA A GASÓLEO COM 6 LUGARES E CAIXA DE CARGA ABERTA - RESPOSTA A RECLAMAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

----- “Relativamente à reclamação apresentada pela firma concorrente Auto Sabor, Lda a comissão entende não dar provimento à mesma porquanto:.....

-----1 – Relativamente ao ponto 1 da reclamação, a firma reclamante no critério referente ao custo da aquisição foi classificada com o valor máximo definido no convite – Circular; .....

-----2 – Relativamente à alínea e) do ponto 2 da reclamação, a proposta da firma Auto Imperial de Bragança, Lda, inclui no preço a caixa de carga metálica tribasculante; .....

-----3 – Relativamente às restantes alíneas do ponto 2 da reclamação, a proposta da firma reclamante foi classificada com a pontuação máxima prevista no convite – circular para o critério referente às características técnicas;.....

-----4 – Relativamente ao critério garantia do equipamento e assistência a firma reclamante foi classificada com pontuação de 5% por apresentar uma garantia de 2 anos e a firma Auto Imperial de Bragança, Lda, foi classificada com a pontuação de 12,5% por apresentar uma garantia de 5 anos; .....

-----5 – Relativamente ao critério prazo de entrega, ambas as firmas concorrentes foram classificadas com a pontuação máxima por apresentarem prazo de entrega de 30 dias. ....

-----Assim a comissão propõem a adjudicação definitiva à firma Auto Imperial de Bragança, Lda, do veículo Toyota Dyna KDY 250 DD, pelo valor de **21.417,46 € + IVA**” .....

----- **Despacho** : - “Autorizado a adjudicação definitiva, à Firma Auto Imperial de Bragança, Lda de acordo com a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

**-----AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA MÉDIA DIMENSÃO, DESTROÇADOR E TRACOR - AQUISIÇÃO DE DESTROÇADOR E TRACTOR AGRÍCOLA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** .....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 108.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre a intenção de adjudicação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva ao concorrente Bragançauto, Lda, pelo valor de 61.950,00 € + IVA”. .....

----- **Despacho** : - “Autorizado a adjudicação definitiva, à empresa Bragançauto, Lda conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:** .....

----- **ROTA DA TERRA FRIA - LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR/ GUADRAMIL/ FRONTEIRA:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 61.679,55 €, adjudicada à firma Construções S. Jorge, S.A, pelo valor de 766.228.39 € + IVA. ....

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

-----**VIABILIDADE**.....

-----**FERNANDO JOSÉ LOURENÇO**, apresentou requerimento em 25/03/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito no lugar dos Covos, na aldeia de Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém na Freguesia de Baçal, situado em R.E.N. e R.A.N. ....

-----Possui parecer desfavorável do P.N.M. por o terreno se encontrar em área de infiltração máxima.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**PARQUE DE CAMPISMO CEPO VERDE**, apresentou requerimento em 5/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto do Parque de Campismo, sito na aldeia de Gondesende,

com o processo, n.º127/91, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações às instalações do Parque de Campismo Cepo Verde. ....

-----Pretende construir uma sala de jogos, um supermercado e aumentar as instalações sanitárias. ....

-----Possui parecer desfavorável da D.G.T. e da Delegação de Saúde, cujos conteúdos deverão ser dados a conhecer ao requerente, para ser corrigido.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. LOURENÇO**, apresentou requerimento em 30/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo, do Centro Social e Paroquial de S. Lourenço, sito na aldeia de Quintela de Lampaças, com o processo n.º 186/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de alteração no Centro Social e Paroquial de Quintela de Lampaças situado em zona antiga. ....

-----Pretende-se criar mais um piso destinado a centro de noite. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretendem efectuar.....

-----Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**FERNANDO ALBERTO BERNARDES**, apresentou requerimento em 6/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na Estrada de Vinhais Km, em Grandais, com o processo n.º 92/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. ou R.A.N. .

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**RENASCER – BAR, COKTAIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**, apresentou requerimento em 3/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C e cave a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, com o processo n.º 292/99.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do R/C e parte da cave de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas, situado na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa.-- .....

-----Cumpre o R.G.E.U. o P.D.M. e o Decreto Regulamentar n.º4/99 de 1 de Abril.....

-----Possui conduta de exaustão de fumos.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. ....

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo entregar projecto acústico da fracção aquando da entrega dos projectos de especialidade”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ ALBERTO AFONSO FERREIRA**, apresentou requerimento em 8/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no lugar da Cavada na aldeia de Gostei, com o processo n.º 29/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uns anexos destinados a arrumos e criação de animais em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**FERNANDO ELOI FERREIRA**, apresentou requerimento em 17/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na Quinta de S. Lázaro em Bragança, com o processo n.º 12/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo junto a uma moradia com licença de utilização. ....

-----Pretende-se construir o anexo a 1.00m de uma janela de um quarto da moradia o que contraria o R.G.E.U. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**MANUEL JOÃO ALVES**, apresentou requerimento em 14/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de França, com o processo n.º 179/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de armazém para recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em área classificada de R.E.N. e R.A.N., segundo as cartas de Ordenamento do P.D.M. à escala 1/25 000. ....

-----Nestas áreas não são permitidas quaisquer construções, conforme estipulado pelo 1.2 do anexo 4 do Regulamento do P.D.M. ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**PEDIDO DE DESTAQUE** .....

-----**DINIS SILVÉRIO FERNANDES**, apresentou requerimento em 11/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o Destaque de uma parcela de terreno, sita na Rua Abade Miranda Lopes, em Bragança,

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 424, 00 m2 a confrontar de: .....

-----Norte com José Lousada .....

-----Sul com Eduardo Cigano .....

-----Nascente com Rua Pública.....

-----Poente Dinis Silvério Fernandes .....

-----A destacar do terreno com a área de 1084,00 m2, que no seu todo confronta de: .....

-----Norte com José Lousada .....

-----Sul Eduardo Cigano.....

-----Nascente com Rua Pública.....

-----Poente João Benites .....

-----Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé, sob o artigo n.º 2289, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção a erigir/ou erigida, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em Reunião de 26/06/79.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor análise.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....**

-----**VIABILIDADE**.....

-----**MANUEL CESÁRIO SEIXAS**, apresentou requerimento em 25/11/03, a solicitar que lhe seja aprovada informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na Freguesia de Castro de Avelãs, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O requerente solicita informação prévia de construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano de Grandais em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N..

-----Pode viabilizar-se a construção de uma moradia apenas com 300m2 de área máxima de construção e não 400m2 conforme pretendido, com mais as seguintes condições:.....

-----A cultura do terreno onde se pretende construir, não especifica na certidão da Conservatória, deve ser hortícola uma vez que possui a área de 7 200m2. ....

----- Moradia deve ser residência habitual do agricultor proprietário do terreno, com uma área máxima de construção de dois pisos, acima do arruamento (informação baseada no Quadro 6 do Regulamento do P.D.M.). ....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão com a área de construção pretendida.”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, apresentou requerimento em 7/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, a levar a efeito na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 169/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício composto de R/C e 1.º Andar, destinado a habitação unifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços em zona de expansão por colmatação de Gimonde. ....

-----Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança se forem cumpridas algumas indicações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente. ....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Possui conduta de exaustão de fumos.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA**, apresentou requerimento em 20/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, sito na Quinta da Braguinha, lote



n.º48, em Bragança, com o processo n.º 3/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O requerente apresenta uma alteração ao projecto inicial de um edifício de habitação e comercio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.....

-----Pretende suprimir uma sala de condóminos e uma casa de banho existente e criar uma rampa de acesso destinada a deficientes.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações pretendidas. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOÃO CARLOS BERNARDES**, apresentou requerimento em 1/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a recolha de produtos e alfaias agrícolas, a levar a efeito no Couto de Limãos, em Donai, com o processo n.º 180/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a recolha de produtos e alfaias agrícolas em terreno agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. -

-----Retirado da reunião anterior para melhor análise. ....

-----Entregou nova planta de localização do anexo. ....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MARIA DE SÃO JOSÉ VAZ**, apresentou requerimento em 21/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício bi-familiar, sito na Rua da Estacada, em Bragança, com o processo n.º 156/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício de habitação bi-familiar composto de R/C, 1.º e 2.º andar, situado em zona histórica da cidade. ....

-----Cumpre todas as disposições aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.. ....

-----Possui parecer favorável condicionado do I.P.P.A.R. Os condicionamentos estão relacionados com aspectos arqueológicos aos quais o requerente já tem conhecimento. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ROBERTO CARLOS ESTEVES ALVES**, apresentou requerimento em 6/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/adaptação de um edifício de habitação e estabelecimento de bebidas, sito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 177/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/adaptação de um edifício destinado a habitação e estabelecimento de bebidas situado em zona antiga de Baçal.....

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e Decreto Regulamentar 4/99 de 1 de Abril. ....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTO/EMPARCELAMENTO**.....

-----**CONSTRUÇÕES, ALGA, LDA**, apresentou requerimento em 04/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de Loteamento/emparcelamento, de dois prédios urbanos, sitos na Rua do Norte, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----

-----“Trata-se de um projecto de Loteamento Urbano/emparcelamento de dois prédios urbanos, com os artigos matriciais número 751 e 2068, da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, com a área total de 579 m<sup>2</sup>, situados em zona de habitação consolidada definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M., para a cidade. ....

-----É proposta a criação de um lote de terreno, com a área de 579 m<sup>2</sup>, para edificação urbana, propondo-se a construção de um imóvel composto de cave destinada a estacionamento automóvel, rés-do-chão destinado a comércio, serviços, restauração e bebidas com o máximo de duas fracções e estacionamento automóvel, dois andares e um recuado destinados a habitação multifamiliar com máximo de 6 fogos, e uma área de implantação ao nível do rés-do-chão de 406,56m<sup>2</sup>. A área total de

construção permitida será de 1596m<sup>2</sup>, somatório da área 273,80m<sup>2</sup> da cave, da área de 406,56m<sup>2</sup> do rés-do-chão, da área de 325m<sup>2</sup> do 1.º andar, da área de 325m<sup>2</sup> do 2.º andar e 265,64m<sup>2</sup> do 3.º andar recuado.....

-----De acordo com a portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, devia ser cedida a área de 293,01m<sup>2</sup> para espaços verdes públicos e a área de 348,78 m<sup>2</sup>, para equipamentos de utilização colectiva, num total de 641,79m<sup>2</sup>. Não havendo áreas o ceder o loteador propõe a compensação em numerário e conforme Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal no valor de 18.246,09€ (641,79m<sup>2</sup>x28,43€). .....

-----Não haverá realização de obras de urbanização em virtude do local já possuir infra-estruturas urbanas devendo o promotor pagar as respectivas taxas de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança. ....

-----Assim esta operação de Loteamento Urbano/emparcelamento, para constituição de um só lote para edificação urbana cumpre o P.D.M. e os demais Regulamentos em vigor, propondo-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 08 de Setembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe da Divisão Administrativa.....**

---

---